

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Responsável pela Demanda: Sr. CICERO LEADESOM
OLIVEIRA DE SILVA

CARGO – ORDENADOR DE
DESPESAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO PARA O PREPARO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS, DIGITAÇÃO, ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DO SUS E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA DO NORTE/CE.

() Serviço não continuado

(X) Serviço continuado

() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

() Material de consumo

() Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

(X) Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

As ações a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de SAÚDE partem de um planejamento estratégico que considera como fundamental a capacidade de investimento que a política de SAÚDE constrói para o desenvolvimento de seus planos, programas, projetos e ações. A contratação do serviço se faz necessária considerando a necessidade de atendimento ao disposto na Portaria de Consolidação Nº 01/MS/GM, de 28 de setembro de 2017; na Portaria de Consolidação Nº 03/MS/GM, de 28 de setembro de 2017; na Portaria de Consolidação Nº 05/MS/GM, de 28 de setembro de 2017; na Portaria de Consolidação Nº 06/MS/GM, de 28 de setembro de 2017; na Portaria Nº 3992/MS/GM, de 28 de dezembro de 2017; na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Portaria GM Nº 2979, de 12 de novembro de 2019 e suas alterações; Lei Nº 13.958, de 12 de novembro de 2019, Portaria GM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

Nº 3352, de 2 de dezembro de 2021, Lei Estadual Nº 17.757, de 11 de novembro de 2021 e demais diretrizes relacionadas ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Além disso, a contratação desses serviços de apoio administrativo permitirá que a equipe da Secretaria Municipal de Saúde possa focar em suas atividades-fim, como o atendimento aos pacientes e a gestão dos serviços de saúde. Dessa forma, a terceirização dessas atividades burocráticas contribuirá para a agilidade e eficiência na prestação dos serviços de saúde no município, garantindo um atendimento de qualidade e a satisfação dos usuários do sistema.

Portanto, a justificativa para a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio administrativo para a Secretaria Municipal de Saúde de Antonina do Norte/CE está pautada na necessidade de otimizar os processos internos, garantir a qualidade dos serviços prestados e assegurar a eficiência na gestão dos recursos públicos destinados à saúde da população

1.1. Descrição sucinta do objeto.

1.2. O Objeto da presente contratação consiste na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO PARA O PREPARO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS, DIGITAÇÃO, ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DO SUS E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA DO NORTE/CE.

2. Quantidade de serviço/material a ser contratada:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO PARA O PREPARO DE DOCUMENTOS, PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIOS ELETRÔNICOS, DIGITAÇÃO, ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO NO ÂMBITO DO SUS E OUTROS SERVIÇOS DE APOIO À SECRETARIA, OBJETIVANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANTONINA DO NORTE/CE	mês	10

3. Justificativa dos quantitativos demandados:

A quantidade calculada foi estimada de forma adequada, observando a inexistência destes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

serviços no quadro de permanente, o quantitativo está dentro do planejado pela secretaria municipal de SAÚDE do Município de Antonina do Norte/CE, visando atender a demanda do município.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A prestação dos serviços deverá ser iniciada em março/abril de 2024.

5. Indicação de outras contratações interdependentes ou vinculadas:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Manifestação sobre a adoção de práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento:

- a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
- b) Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.
- c) Não é admissível a utilização de material reciclado.
- d) Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos;
- e) Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- f) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- g) Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;
- h) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- i) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- j) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais;
- k) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na confecção, na embalagem, no transporte e no armazenamento dos materiais a serem adquiridos.

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

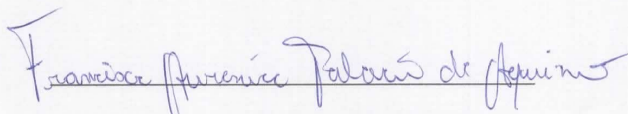
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

Presidente: GISELLY SAMPAIO MOTA - Portaria/Matrícula: 06/2024

Membro: PAULO SILVEIRA DA MOTA - Portaria/Matrícula: 06/2024

Membro: MARIA SOCORRO DA SILVA - Portaria/Matrícula: 06/2024

Antonina do Norte/CE, em 16 de fevereiro de 2024.



Francisca Aurenice Palácio de Aquino

Demandante da Secretária de Saúde